



Terça-feira, 06 de abril de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP/ME

A **Prefeitura de Itaquiraí**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço global, conforme relacionada abaixo, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinada com o Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1.391/06, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores declarações, e Decreto Federal nº. 8.538/2015.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software de Gestão Escolar, com suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para integrante e complementar deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 19 de abril de 2021 às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas, mais informações através do telefone (67) 3476-3500.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados somente no local acima informado.

Itaquiraí/MS, 15 de março de 2021.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.868-B/2020 – 01/02/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 234.371,20** (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI R\$ 234.371,20

a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos R\$ 234.371,20

a) Fonte 101 (PMI):..... R\$ 234.371,20

06.01.12.367.0009.2.026 – 335043..... R\$ 234.371,20

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 234.371,20

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$234.371,20** referente ao parágrafo 2º do artigo 14º (anulação de dotação – Exclui do índice); **totalizando R\$234.371,20** conforme segue abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI..... R\$ 234.371,20

a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos R\$ 234.371,20

a) Fonte 101 (PMI):..... R\$ 234.371,20

06.01.12.361.0009.2.019 – 339039..... R\$ 234.171,20

06.01.12.367.0009.2.026 – 319013..... R\$ 100,00

06.01.12.367.0009.2.026 – 319113..... R\$ 100,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 234.371,20

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal